



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 937/2008

“Altera o Anexo II da Lei 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências”.

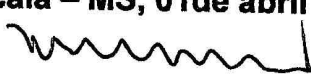
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei, altera o Anexo II, da Lei Municipal nº. 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, que passa a vigor com a redação respectivamente descrita nos Anexos I, parte integrante e indissociável deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal obedecerá às especificações contidas no Anexo II, partes integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de Abril de 2008.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de abril de 2008.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 01/04/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 937/2008

ANEXO II

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGOS	SIMBOLO	QUANT.	VALOR
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-1	02	1.800,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	02	1.500,00
CONTADOR	CC-3	01	1.500,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CC-4	01	1.350,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC-5	01	1.500,00
DIRETOR (A) DE SECRETARIA	CC-6	01	1.250,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-7	01	800,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-8	02	800,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CC-9	05	760,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CC-10	03	600,00

NEY KUASNE
Prefeito Municipal